



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 039/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS TIPO URBANO, COM RESPECTIVO CONDUTOR E MONITOR, PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Antonio Peres Alves**, portador da carteira de identidade n.º 81.346.891-5 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 278.883.637-68.

CONTRATADA: DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.550.332/0001-33, localizada na Rua das Orquídeas, s/n, Lote 19 E, Quadra 003, KM 72, Condado de Bacaxá – Saquarema/RJ, representada pelo sócio administrador **Sr. Marcos Henrique Gonçalves dos Santos**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de habilitação n.º 01.393.139.301 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 638.909.847-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 039/2022, resultante da adesão Ata de Registro de Preços n.º 044/2021– Pregão Presencial n.º 013/2021 – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ, conforme Processo n.º 776/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor do Contrato firmado entre as partes em 07/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido **25% (vinte e cinco por cento)** ao valor do contrato, tendo em vista o acréscimo do número de matrículas nas escolas municipais e o aumento da demanda e procura de alunos do EJA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) é de **R\$ 1.052.729,70 (um milhão cinquenta e dois mil setecentos e vinte e nove reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor do contrato após acrescido, é de **R\$ 5.263.648,50 (cinco milhões duzentos e sessenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do PT 12.361.0008.2.198, Elemento de Despesa 3.3.90.39.10.00, Fonte: 1111, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação da contratante, que consta nos autos do processo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso, I, “b” § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 13 de setembro de 2022.

Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Educação
Contratante

DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Representante: Marcos Henrique Gonçalves dos Santos
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____